



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

EDITAL

PROC DIMIN N° 00012/2019-SRP/PMMR

PREGÃO PRESENCIAL N.º9/2019-00012 – SRP/PMMR

O Município de MÃE DO RIO PARÁ através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ e este Pregoeiro, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais n°. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e n° 8.250 de 23 de Maio de 2014, bem como, pela Lei Complementar n°. 123/2006, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTAS E ACESSÓRIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO – MÃE DO RIO - PARÁ.

DIA: 21 de Março de 2019 HORÁRIO: 08:00 Horas

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.
2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):
 - 2.1 - Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
 - 2.2 - Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;
 - 2.3 - Abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;
 - 2.4 - Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
 - 2.5 - Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
 - 2.6 - Abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

2.7 - Devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a assinatura do Contrato pela licitante vencedora;

2.8 - Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO, MÃE DO RIO PARÁ, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura do envelopes Proposta e Documentação.

5. A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

6.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;

6.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;

6.3 - Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;

6.4 - Lei Complementar 123/2006 - Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

6.5 - Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013;

6.6 – Decreto Federal nº 8.250 de 23 de Maio de 2014 ;

6.7 - Demais legislação em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

7.1 - Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

7.2 - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

7.3 - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

7.4 - Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

7.5 - Unidade Gestora - Órgão licitador;

7.6 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;

7.7 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

CONDIÇÕES DO OBJETO

8. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTAS E ACESSÓRIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I.**

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

9.1 - Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

9.2 - Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

9.3 – Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Presencial, que atendam as exigências desta Edital.

10. Não poderão concorrer neste Pregão:



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

10.1 - Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.2 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de MÃE DO RIO PARÁ;

10.3 - Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

10.4 - Pessoas físicas ou jurídicas direta ou indiretamente ligadas à servidores públicos pertencente ao quadro da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ - PA, nas condições de Cônjuge, parentes ou até o terceiro grau, inclusive os afins e os dependentes.

10.5 - Servidores ou diretores/dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ - PA.

DO PROCEDIMENTO

11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo Pregoeiro a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

12. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) Retardatária, a não ser como ouvinte;

b) Que não apresentar a declaração de habilitação.

12.1 - Serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

13. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao Pregoeiro documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

13.1 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

14.1 - Exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

14.2 - Classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

14.3 - Seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

14.3.1 - Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

14.4 - Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

14.5 - Início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 34.

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

15.1 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

15.2 - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço, o Pregoeiro poderá solicitar amostra do produto ofertado.

17.1 Caso seja verificada a necessidade de solicitação de amostra, o procedimento será interrompido para que, nos prazos previstos nesse Edital, possa ser entregue e analisada a amostra solicitadas a qual deverão ser apresentados 2 (dois) itens dos quais foram solicitados pelo Pregoeiro após a fase de lances verbais;

17.2 Após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, o Pregoeiro convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade do produto e, por conseguinte da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço cuja amostra tenha sido aprovada.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

18. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital e demais cominações legais.

18.1 - Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

19. Caberá ao Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

19.1 - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

19.2 - Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

19.3 - Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

19.4 - Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;

19.5 - Encaminhar a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

20. À Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ caberá:

20.1 - Adjudicar os resultado deste Pregão, após decidido o recurso interposto contra ato do Pregoeiro;

20.2 - Homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

21.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais;

21.2 - Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

22. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

23. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

25. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

25.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

26. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

26.1 - Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;

a) Nesse caso, a adjudicação caberá ao Pregoeiro;

26.2 - Se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

a) Nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

27. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.

28. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

29. Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

30. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de carteira de identidade, ou de outra equivalente, e documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativa a este Pregão e cópia de Identidade e CPF dos sócios;

30.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

31. Entende-se por documento credencial:

- a) Declaração de que cumpre plenamente com os requisitos do Edital;
- b) Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (quando for o caso);
- c) Declaração de adimplência, emitido pela secretaria municipal de Administração, do Município de Mãe do Rio Pará
- d) Tratando-se de representante legal, estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e ainda acompanhado da Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
- e) Tratando-se de procurador, procuração e carta de credenciamento da licitante com assinatura reconhecida por cartório competente acompanhada do estatuto ou contrato social e cópia do RG e do CPF dos sócios, devidamente autenticados em cartório, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão e ainda acompanhado da Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia) do outorgado; O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

31.1 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

31.2 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

31.3 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

32. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (cf. Anexo II - Modelo "a") tratada nas Condições 11 e 14, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00012 – SRP / PMMR
ENVELOPE PROPOSTA
PROPONENTE _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00012 – SRP / PMMR
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE _____

DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

33. Sob pena de desclassificação, a proposta contida no Envelope deverá obrigatoriamente ser expressa, em papel timbrado da licitante, ser editada em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, disponibilizada juntamente com o edital, gravada em CD ou PEN DRIVE, e ainda com as seguintes informações:

OBS: A planilha só será disponibilizada através de solicitações enviadas por e-mail, para as licitantes devidamente cadastrada, no Cadastro de Fornecedores do Município de Mãe do Rio Pará, através do endereço eletrônico; licitacaomdr@gmail.com.

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

33.1 - Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

33.2 - Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

33.3 - Conter o nome, estado civil, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

33.3.1 - Caso as informações de que trata este item 33.3 não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

33.4 - Indicar os prazos conforme previsto nas Condições 38 e 39;

33.5 - Cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e, preferencialmente, o global da proposta;

33.6 - Apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

34. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvada apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo PREGOEIRO na sessão;

34.1 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar;

34.2 - A falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

34.3 - A falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar o preço unitário para cada ITEM e, preferencialmente, o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I.

36. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas,

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

36.1. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

DOS PRAZOS

38. A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do produto, conforme a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor competente.

39. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

40. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

41. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ este (a) poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

42. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 41 e 80, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

43. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores acima dos constante na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I, só aqueles devidamente comprovados que esteja em inconformidade com o constante do Anexo I e com a realidade mercadológica.

44. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

45. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

46. O Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

47. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DAS AMOSTRAS

48. As amostras solicitadas de acordo com a Condição 17 deverão ser encaminhadas à (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ localizado no COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO, no prazo máximo e improrrogável de 24 (HORAS), contados da solicitação.

48.1 - A licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

49. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

49.1 - Apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

49.2 - Não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

50. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

51. Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

52. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

52.1 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado.

53. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

53.1 - Será considerada como mais vantajosa para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da Condição anterior.

54. Aceita a proposta de menor preço (cuja amostra tenha sido aprovada, se for o caso), será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias no Registro de Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ assegurando-se à licitante já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

55. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

55.1 - Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ para o fornecimento;

55.2 - Mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço);

55.3 - Se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

55.4 - Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 55.3 e 55.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) Na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

56. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

DO DESEMPATE

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

57. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

DA DOCUMENTAÇÃO

58. As licitantes regularmente cadastradas ou não no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, as quais terão suas condições de habilitação verificadas pela Comissão de Licitação, ou que apresentarem Certificado de Registro Cadastral da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ deverá apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

59. Relativos à Habilitação Jurídica

59.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

59.2. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

59.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

59.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

59.5 - Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida apenas em caso positivo, cf. Anexo II, Modelo "b", deste Edital);

59.6 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "c";

59.7. Alvará de funcionamento emitido pelo órgão competente da sede da licitante;

59.8 - Relativos à Regularidade Fiscal

59.9.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

59.9.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal.

59.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, mediante apresentação de Certidão de Regularidade – CRF, expedido pela Caixa Econômica, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

59.9.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista comprovada através da CNDT e Regularização, emitida através do site (www.tst.gov.br/certidao), em conjunto com a Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT);

59.9.5 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

59.9.6. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, CERTIFICANDO que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador e declaração do profissional reconhecida em cartório afirmando que é de sua inteira responsabilidade todas as informações contidas no balanço, acompanhado de cópia do seu CRC..

a.1) A demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

PASSIVO CIRCULANTE

- a.1.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- a.1.2) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;
- a.1.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em jornal de grande circulação;
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) Sociedades limitada (LTDA):

- por fotocópia do Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) Sociedade criada no exercício em curso:

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

59.9.1. Certidão de inteiro teor contendo todos os dados de movimentação e arquivamentos da licitante interessada em participar deste referido certame, juntamente com certidão Simplificada Especifica, de todos os atos averbados, emitida pela junta comercial do domicílio ou da sede da empresa licitante.

59.9.2. Certidão negativa de falência ou concordata, Recuperação Judicial ou extra Judicial expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca sede da proponente, emitida a menos de 90 (Noventa) dias da data de abertura das Propostas deste Edital, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

59.9.3. Certidão de falência e concordata ou de execução patrimonial, expedida do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, com validade na data de abertura das Propostas deste Edital;

59.10. Relativos à Qualificação técnica.

59.10.1. A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (Um) atestado de capacidade técnica fornecida por órgão público ou privado comprovando que já executou e/ou executa o fornecimento dos itens com características semelhantes ao objeto do presente certame, com firma reconhecida em cartório, acompanhado do contrato e suas respectivas notas fiscais para comprovação de fornecimento;

59.10.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

59.11. Em cumprimento ao art. 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

59.11.1. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando desejar os benefícios da Lei Complementar 123/2006, quando optante pelo Simples Nacional deverá apresentar comprovante pelo Simples Nacional emitido pela Secretaria da Receita Federal;

59.11.2. Quando não optante pela Simples Nacional apresentar declaração de imposto de Renda ou balanço patrimonial e demonstrações do resultado econômico do exercício comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar de Nº 123/2006, ou ainda comprovante da condição de ME ou EPP expedida pela Junta Comercial;

a) As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição:

b) Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c) Poderá haver prorrogação do prazo para a regularização fiscal desde que a interessada apresente requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro;

d) Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (Cinco) dias úteis inicialmente concedidos;

e) A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

59.11.3. “As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão a sua firma ou denominação as expressões “Microempresa” ou Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006);

60. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

61. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

62. As declarações relacionadas na Condição 59 deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.

63. O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição 59 deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o(a) Pregoeiro(a) assim vier a exigir.

64. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

64.1 - Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

64.2 - Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

65. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

65.1 - Os documentos previstos na Condição 59 poderão ser autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

65.2 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

65.3 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

65.4 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

66. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

67. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o) Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

67.1 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

67.2 - Os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

68. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002, Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

69 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo III e nas condições previstas neste Edital.

DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

70 – Homologada a licitação, a Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com o fornecedor primeiro classificado para cada item e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o objeto pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

70.1 – O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

71 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2005 e no Decreto Federal nº 7.892/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

71.1 – As aquisições por órgãos ou entidades “caronas” não poderão exceder a 50% (Cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento.

71.2 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, § 4º, não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

72 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

72.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

72.2 – Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo órgão participante;

72.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

72.4 – Tiver presentes razões de interesse público.

72.5 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente pela Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ.

72.6 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

73. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

73.1 - Julgamento das propostas;

73.2 - Habilitação ou inabilitação da licitante;

73.3 - Outros atos e procedimentos.

74. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

74.1. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do Pregoeiro, caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

75. O recurso será recebido por memorial dirigido ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis.

75.1 - as licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

75.2 - Será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;

a) O prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

76. O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

77. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

78. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

79. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

79.1 - A licitante deverá comunicar ao Pregoeiro o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

80. O fornecimento dos produtos correspondente ao objeto deste certame será adjudicado POR ITEM, depois de atendidas as Condições deste Edital.

80.1 – No caso de absoluta igualdade de proposta, o pregoeiro decidirá por sorteio;

80.2 - O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação nos prazos previstos em lei.

DO TERMO DE CONTRATO

81. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente ao fornecimento dos produtos constantes do objeto será formalizado e conterà, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

82. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

83. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

84. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

85. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

85.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

86. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

87. O prazo de validade do contrato será até 31 de Dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ E DA LICITANTE VENCEDORA

88. Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ:

88.1 - Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ para a entrega dos produtos;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

88.2 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

88.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

88.4 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

88.5 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoarifado;

88.6 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

88.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

89. Caberá à licitante vencedora:

89.1 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) Salários;
- b) Seguros de acidentes;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vales-refeição;
- f) Vales-transporte; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

89.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

89.3 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

89.4 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências d(a)o PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

89.5 - Responder pelos danos causados diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

89.6 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

89.7 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

89.8 - Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almojarifado;

89.9 - Comunicar ao Serviço de Almojarifado da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

89.10 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

90. À licitante vencedora caberá, ainda:

90.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

90.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

90.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

90.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

91. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

92. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

92.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ durante a vigência do Contrato;

92.2 -É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

92.3 -É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

DA ENTREGA DO PRODUTO

93. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

94. Os volumes contendo o produto deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

95. O produto deverá ser entregue no local indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ em dia e em horário de expediente normal.

DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

96. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

97. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

98. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

99. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

DA ATESTAÇÃO

100. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao responsável pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ ou a outro servidor designado para esse fim.

DA DESPESA

101. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura da ata de registro de preços, contrato ou outro documento equivalente.

DO PAGAMENTO

102. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

103. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões de Regularidade perante o INSS e FGTS.

104. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

105. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

106. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

107. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (\text{TX}) \quad 365I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

107.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

108. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

109. No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

109.1 - A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária; e

109.2 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

110. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

110.1 - Advertência;

110.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

110.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

110.4 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ atender parcialmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

110.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, por até 2 (dois) anos;

Obs.: As multas previstas nos subitens 107.2 a 107.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

111. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

111.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

111.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

111.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

111.4 - Fizer declaração falsa;

111.5 - Cometer fraude fiscal;

111.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

111.7 - Não celebrar o contrato;

111.8 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;

111.9 - Apresentar documentação falsa.

112. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

113. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ em relação a um dos eventos arrolados na Condição 108, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

114. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

115. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

116. A rescisão do Contrato poderá ser:

116.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

116.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

116.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

117. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

117.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

118. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

119. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

120. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

121. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro, logo após ter sido protocolizada junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

122. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

123. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão.

124. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ no, COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO, MÃE DO RIO PARÁ, no horário de expediente, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

125. Fica assegurado ao Pregoeiro, o direito de:

- a) Adiar a data de abertura da presente licitação, em situação de força maior e ou caso fortuito dando conhecimento aos interessados;
- b) O pregoeiro poderá sugerir a autoridade competente à anulação ou a revogação, no todo ou em parte, o presente pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;
- c) Alterar as condições deste edital ou qualquer documento pertinente a este pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, em caso de alteração da proposta.

125 – A participação neste pregão, implicará aceitação integral e irrevogável das normas do edital, bem como, observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

DO PREGÃO

126. A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ este Pregão poderá:

126.1 - Ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

126.2 - Ser revogado, a juízo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

126.3 - Ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

128. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

128.1 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

128.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

128.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

129. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelos da declaração de habilitação;

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV - Minuta de Contrato;

DO FORO

130. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de MÃE DO RIO PARÁ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MÃE DO RIO PARÁ - PA, 11 de Março de 2019.

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente TERMO DE REFERENCIA tem como objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTAS E ACESSÓRIO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABRAÇADEIRA PLASTICA 1 POL		170,000	UNIDADE	3,02	513,40
<i>Especificação : ABRAÇADEIRA PLASTICA 1 POL</i>						
Valor total extenso:						
2	ABRAÇADEIRA PLASTICA 100X2,5		170,000	UNIDADE	0,43	73,10
<i>Especificação : ABRAÇADEIRA PLASTICA 100X2,5</i>						
Valor total extenso:						
3	ABRAÇADEIRA PLASTICA 200X4,8		170,000	UNIDADE	0,17	28,90
<i>Especificação : ABRAÇADEIRA PLASTICA 200X4,8</i>						
Valor total extenso:						
4	ADAPTADOR PLUG T		370,000	UNIDADE	3,44	1272,80
<i>Especificação : ADAPTADOR PLUG T</i>						
Valor total extenso:						
5	ADAPTADOR C/FLANGE SOLDAVEL 20MM		210,000	UNIDADE	5,76	1209,60
Valor total extenso:						
6	ADAPTADOR C/FLANGE SOLDAVEL 40X1,1/2		170,000	UNIDADE	14,17	2408,90
Valor total extenso:						
7	ADAPTADOR C/FLANGE SOLDAVEL 50X1,1/2		170,000	UNIDADE	14,50	2465,00
Valor total extenso:						
8	ADAPTADOR PVC 20MM.		190,000	UNIDADE	0,37	70,30
Valor total extenso:						
9	ADAPTADOR PVC 25MM.		190,000	UNIDADE	0,43	81,70
Valor total extenso:						
10	ADESIVO INSTANTANEO À BASE DE ETIL CIANOACRILATO..		150,000	UNIDADE	8,50	1275,00
Valor total extenso:						

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

11	AGUA RAZ 900ML		224,000	UNIDADE	11,77	2636,48
Valor total extenso:						
12	ALISAR DE MADEIRA		500,000	UNIDADE	37,40	18700,00
Valor total extenso:						
13	ARGAMASSA 20KG AC1		2300,000	QUILO	15,00	34500,00
<i>Especificação : ARGAMASSA 20KG AC1</i>						
Valor total extenso:						
14	ARGAMASSA AC2.		2100,000	UNIDADE	15,00	31500,00
Valor total extenso:						
15	ARGAMASSA AC3.		1100,000	UNIDADE	30,59	33649,00
Valor total extenso:						
16	ASSENTO SANITARIO SIMPLES		700,000	UNIDADE	19,85	13895,00
<i>Especificação : ASSENTO SANITARIO SIMPLES</i>						
Valor total extenso:						
17	BALACINHO 40X40CM ALUMINIO		220,000	UNIDADE	32,69	7191,80
Valor total extenso:						
18	BARRA CHATA 2X1,4		68,000	UNIDADE	68,20	4637,60
Valor total extenso:						
19	BARRAGE PULVERIZAÇÃO..		350,000	UNIDADE	4,73	1655,50
Valor total extenso:						
20	BOCAL EM LOUÇA PARA LÂMPADA E 40		210,000	UNIDADE	9,62	2020,20
Valor total extenso:						
21	BOCAL PAFLON		1150,000	UNIDADE	4,50	5175,00
Valor total extenso:						
22	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4		190,000	UNIDADE	7,19	1366,10
Valor total extenso:						
23	BOMBA D'ÁGUA DE 1/2 MONOFASICO - 127V		31,000	UNIDADE	12366,20	383352,20
Valor total extenso:						
24	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 1CV - MONOFASICO 220V		31,000	UNIDADE	267,19	8282,89
Valor total extenso:						
25	BUCHA COM ANEL N6		1900,000	UNIDADE	0,08	152,00
Valor total extenso:						
26	BUCHA COM ANEL N8		1270,000	UNIDADE	0,20	254,00
Valor total extenso:						
27	BUCHA PARA CONCRETO 12		1000,000	UNIDADE	0,23	230,00
Valor total extenso:						
28	BUCHA PARA CONCRETO 5		650,000	UNIDADE	0,08	52,00
Valor total extenso:						

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

29	BUCHA RED 3/4X1/2		650,000	UNIDADE	0,96	624,00
Valor total extenso:						
30	CABO 2,5MM.		7000,000	METRO	1,28	8960,00
Valor total extenso:						
31	CABO ELETRICO ANTICHAMA 750V - 4,00MM		4500,000	METRO	2,11	9495,00
Valor total extenso:						
32	CABO ELETRICO ANTICHAMA 750V - 6,00MM		5000,000	METRO	2,88	14400,00
Valor total extenso:						
33	CABO ELÉTRICO ANTICHAMA 750V - 1,5MM		5000,000	METRO	0,80	4000,00
Valor total extenso:						
34	CABO ELETRICO ANTICHAMA 750V - 10,00MM		5200,000	METRO	4,85	25220,00
Valor total extenso:						
35	CABO ELETRICO ANTICHAMA 750V - 16,00MM		5000,000	METRO	10,14	50700,00
Valor total extenso:						
36	CABO TRIPLEX		3000,000	METRO	3,64	10920,00
Valor total extenso:						
37	CADEADO 40 MM		300,000	UNIDADE	23,62	7086,00
Valor total extenso:						
38	CADEADO 50MM		300,000	UNIDADE	32,70	9810,00
Valor total extenso:						
39	CAIBRO DE MADEIRA 7/4 DE 5M		1500,000	UNIDADE	72,38	108570,00
Valor total extenso:						
40	CAIXA DÁGUA 2000LTS		56,000	UNIDADE	707,67	39629,52
Valor total extenso:						
41	CAIXA DE FORÇA C/4 ENTRADAS		170,000	UNIDADE	22,99	3908,30
Valor total extenso:						
42	CAIXA DE PASSAGEM 2X4		1100,000	UNIDADE	12,75	14025,00
Valor total extenso:						
43	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA		70,000	UNIDADE	110,13	7709,10
<i>Especificação : Caixa padrão trifásica</i>						
Valor total extenso:						
44	CAIXA PVC 4X4		400,000	UNIDADE	1,98	792,00
Valor total extenso:						
45	CAIXILHO 80X2,10M		600,000	UNIDADE	54,89	32934,00
Valor total extenso:						
46	CANAleta EM PVC - 20MM		860,000	METRO	5,41	4652,60
Valor total extenso:						
47	CANAleta TRIPOLAR		600,000	UNIDADE	22,33	13398,00

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
48	CAP DE PVC SOLDAVEL - 20MM		300,000	UNIDADE	0,43	129,00
Valor total extenso:						
49	CAP DE PVC SOLDAVEL - 25MM		300,000	UNIDADE	0,71	213,00
Valor total extenso:						
50	CAPOTE PARA TELHA DE BARRO		3000,000	UNIDADE	2,52	7560,00
Valor total extenso:						
51	CERAMICA LAJOTA 30X30		2700,000	METRO	17,69	47763,00
Valor total extenso:						
52	CHAVE PARA VENTILADOR		285,000	UNIDADE	37,73	10753,05
Valor total extenso:						
53	CHUVEIRO COMUM		700,000	UNIDADE	7,00	4900,00
<i>Especificação : CHUVEIRO COMUM</i>						
Valor total extenso:						
54	CIMENTO 50KG		11200,000	UNIDADE	29,50	330400,00
Valor total extenso:						
55	CODUITE 3/4 50M		5200,000	UNIDADE	23,51	122252,00
Valor total extenso:						
56	COLUNA 7X14X6MTS		730,000	UNIDADE	97,80	71394,00
<i>Especificação : COLUNA 7X14X6MTS</i>						
Valor total extenso:						
57	CONECTOR ALUMINIO		810,000	UNIDADE	3,52	2851,20
Valor total extenso:						
58	CONJUNTO VASO ACOPLADO		520,000	UNIDADE	259,72	135054,40
<i>Especificação : CONJUNTO VASO ACOPLADO</i>						
Valor total extenso:						
59	CORDA NYLON 16MM		300,000	METRO	3,55	1065,00
Valor total extenso:						
60	CORDA NYLON 5MM		500,000	METRO	1,15	575,00
Valor total extenso:						
61	CURVA PVC SOLDAVEL 32MM		290,000	UNIDADE	3,75	1087,50
Valor total extenso:						
62	CURVA PVC SOLDAVEL 40MM		190,000	UNIDADE	5,69	1081,10
Valor total extenso:						
63	CURVA SOLD 90° 40MM		450,000	UNIDADE	6,49	2920,50
Valor total extenso:						
64	DISJUNTOR BIPOLAR 20A		220,000	UNIDADE	28,07	6175,40
Valor total extenso:						

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

65	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMP.		220,000	UNIDADE	29,16	6415,20
Valor total extenso:						
66	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP.		250,000	UNIDADE	95,52	23880,00
Valor total extenso:						
67	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A		220,000	UNIDADE	45,73	10060,60
Valor total extenso:						
68	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A		220,000	UNIDADE	7,86	1729,20
Valor total extenso:						
69	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMP.		220,000	UNIDADE	7,96	1751,20
Valor total extenso:						
70	DOBRADIÇA 3.1/2 CARTELA C/P3CS		740,000	UNIDADE	7,84	5801,60
Valor total extenso:						
71	DOBRADIÇA PARA JANELA		700,000	UNIDADE	6,58	4606,00
Valor total extenso:						
72	ENGATE 30CM.		1002,000	UNIDADE	3,04	3046,08
Valor total extenso:						
73	ENGATE 40CM.		1000,000	UNIDADE	4,05	4050,00
Valor total extenso:						
74	ENGATE 50CM.		1000,000	UNIDADE	4,56	4560,00
Valor total extenso:						
75	ENGATE 60CM.		900,000	UNIDADE	5,14	4626,00
Valor total extenso:						
76	ESPAÇADOR 3MM		210,000	PACOTE	2,23	468,30
Valor total extenso:						
77	ESPATULA DE 120MM		190,000	UNIDADE	26,29	4995,10
Valor total extenso:						
78	ÉSPATULA DE AÇO CROMADO		130,000	UNIDADE	26,29	3417,70
Valor total extenso:						
79	ESPUDE TRANSPARENTE P/VASO SANITARIO.		500,000	UNIDADE	3,83	1915,00
Valor total extenso:						
80	FECHADURA POP 2600/70		74,000	UNIDADE	48,07	3557,18
Especificação : FECHADURA POP 2600/70						
Valor total extenso:						
81	FECHADURA PARA PORTÃO SOBREPOR		100,000	UNIDADE	45,71	4571,00
Especificação : FECHADURA PARA PORTÃO SOBREPOR						
Valor total extenso:						
82	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA CROMADA		290,000	UNIDADE	38,85	11266,50
Valor total extenso:						

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

83	FECHADURA EXTERNA LUXO.		120,000	UNIDADE	77,46	9295,20
Valor total extenso:						
84	FECHADURA MAÇANETA EM INOX		300,000	UNIDADE	59,69	17907,00
Valor total extenso:						
85	FECHADURA P/PORTA ALUMINIO		230,000	UNIDADE	44,92	10331,60
Valor total extenso:						
86	FERRO 3.8		500,000	UNIDADE	43,00	21500,00
Valor total extenso:						
87	FERRO 4.2		700,000	UNIDADE	8,11	5677,00
<i>Especificação : FERRO 4.2</i>						
Valor total extenso:						
88	FERRO 5.16		600,000	UNIDADE	25,50	15300,00
Valor total extenso:						
89	FERRO 5.2		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
90	FERROLHO GALVANIZADO REDONDO.		310,000	UNIDADE	7,78	2411,80
Valor total extenso:						
91	FERROLHO REDONDO Nº03		650,000	UNIDADE	3,96	2574,00
Valor total extenso:						
92	FITA CREP 25MM 40MTS		710,000	UNIDADE	4,89	3471,90
Valor total extenso:						
93	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO		760,000	UNIDADE	4,59	3488,40
Valor total extenso:						
94	FITA VEDA ROSCA 12MM X 5MTS		260,000	UNIDADE	2,13	553,80
Valor total extenso:						
95	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10MTS		560,000	UNIDADE	3,11	1741,60
Valor total extenso:						
96	FITA ZEBRADA 150MTS.		140,000	UNIDADE	22,01	3081,40
Valor total extenso:						
97	FORRO PVC 20CM.		8000,000	METRO	15,34	122720,00
Valor total extenso:						
98	GRADE FIXA 80X255		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
99	INTERRUPTOR 1T		950,000	UNIDADE	4,49	4265,50
Valor total extenso:						
100	INTERRUPTOR CONJUGADO 2 TECLAS		900,000	UNIDADE	9,47	8523,00
Valor total extenso:						
101	JANELA DE MADEIRA DE 1,00X1,10M		180,000	UNIDADE	98,89	17800,20

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
102	JOELHO COM ROSCA DE 20		600,000	UNIDADE	1,09	654,00
Valor total extenso:						
103	JOELHO ESGOTO 40MM		750,000	UNIDADE	1,05	787,50
Valor total extenso:						
104	JOELHO ESGOTO 50MM		750,000	UNIDADE	1,60	1200,00
<i>Especificação : MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO</i>						
Valor total extenso:						
105	JOELHO LR 20X1/2		805,000	UNIDADE	1,09	877,45
Valor total extenso:						
106	JOELHO LR 25X1/2		675,000	UNIDADE	1,53	1032,75
Valor total extenso:						
107	JOELHO LR 25X3/4		410,000	UNIDADE	1,38	565,80
Valor total extenso:						
108	JOELHO SOLD 20MM		650,000	UNIDADE	0,32	208,00
Valor total extenso:						
109	JOELHO SOLD 25MM		470,000	UNIDADE	0,71	333,70
Valor total extenso:						
110	JOELHO SOLD 40MM.		510,000	UNIDADE	2,83	1443,30
Valor total extenso:						
111	JOELHO SOLD 50MM		460,000	UNIDADE	3,19	1467,40
Valor total extenso:						
112	JOELHO SOLD 60M		430,000	UNIDADE	10,24	4403,20
Valor total extenso:						
113	JOELHO SOLDAVEL DE 100MM		420,000	UNIDADE	139,32	58514,40
Valor total extenso:						
114	JUNÇÃO EM PVC DE 20MM		390,000	UNIDADE	0,15	58,50
Valor total extenso:						
115	LAJOTA 330X460MM..		4500,000	METRO QU	20,33	91485,00
Valor total extenso:						
116	LAMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA		184,000	UNIDADE	36,18	6657,12
Valor total extenso:						
117	LAMPADA DE 25WATTS		2840,000	UNIDADE	13,90	39476,00
Valor total extenso:						
118	LIXA DÁGUA 100		900,000	UNIDADE	1,39	1251,00
<i>Especificação : LIXA DAGUA 100</i>						
Valor total extenso:						
119	LIXA D.AGUA 150		900,000	UNIDADE	1,48	1332,00

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:					
120	LIXA DÁGUA 180	900,000	UNIDADE	1,01	909,00
<i>Especificação : LIXA DÁGUA 180</i>					
Valor total extenso:					
121	LIXA D.AGUA 220	900,000	UNIDADE	1,34	1206,00
Valor total extenso:					
122	LIXA DÁGUA 60	400,000	UNIDADE	1,72	688,00
<i>Especificação : LIXA DÁGUA 60</i>					
Valor total extenso:					
123	LIXA DE PANO 100	300,000	UNIDADE	2,23	669,00
<i>Especificação : LIXA DE PANO 100</i>					
Valor total extenso:					
124	LIXA DE PANO 80	80,000	UNIDADE	1,97	157,60
<i>Especificação : LIXA DE PANO 80</i>					
Valor total extenso:					
125	LIXA MASSA 100	1200,000	UNIDADE	0,77	924,00
<i>Especificação : LIXA DE MASSA 100</i>					
Valor total extenso:					
126	LIXA MASSA 120	1000,000	UNIDADE	0,73	730,00
Valor total extenso:					
127	LIXA MASSA 80	1200,000	UNIDADE	0,81	972,00
<i>Especificação : LIXA MASSA 80</i>					
Valor total extenso:					
128	LIXA PARA MADEIRA Nº120	750,000	UNIDADE	0,73	547,50
Valor total extenso:					
129	LONA 4 LARGURAS	420,000	UNIDADE	3,65	1533,00
Valor total extenso:					
130	LONA 8 LARGURAS	170,000	UNIDADE	192,39	32706,30
Valor total extenso:					
131	LONA CARRETEIRO 4X4..	47,000	UNIDADE	201,30	9461,10
Valor total extenso:					
132	LONA CARRETEIRO 4X6	47,000	UNIDADE	309,63	14552,61
<i>Especificação : LONA CARRETEIRO 4X6</i>					
Valor total extenso:					
133	LONA CARRETEIRO 7X4	32,000	UNIDADE	129,58	4146,56
<i>Especificação : LONA CARRETEIRO 7X4</i>					
Valor total extenso:					
134	LUMINARIA DE EMERGENCIA	466,000	UNIDADE	22,24	10363,84

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:					
135	LUVA EM PV SOLDAVEL - 32MM	360,000	UNIDADE	1,27	457,20
Valor total extenso:					
136	LUVA EM PVC SOLDAVEL - 20MM	560,000	UNIDADE	0,32	179,20
Valor total extenso:					
137	LUVA ESG 40	260,000	UNIDADE	0,81	210,60
<i>Especificação : LUVA ESG 40</i>					
Valor total extenso:					
138	LUVA ESG 50	260,000	UNIDADE	1,91	496,60
<i>Especificação : LUVA ESG 50</i>					
Valor total extenso:					
139	LUVA LATEX	750,000	PAR	5,31	3982,50
Valor total extenso:					
140	LUVA MISTA 25X3/4	80,000	UNIDADE	1,04	83,20
Valor total extenso:					
141	LUVA UNIÃO - 40MM	430,000	UNIDADE	2,02	868,60
Valor total extenso:					
142	MANGOTE DE AGUA DE 60CM	300,000	UNIDADE	5,14	1542,00
Valor total extenso:					
143	MANTA ALUMINIZADA 15CM	250,000	METRO	5,76	1440,00
Valor total extenso:					
144	MANTA ALUMINIZADA 45CM	500,000	METRO	15,18	7590,00
Valor total extenso:					
145	MASCARA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	2050,000	UNIDADE	9,65	19782,50
Valor total extenso:					
146	MASSA PLASTICA 400G.	210,000	UNIDADE	8,23	1728,30
Valor total extenso:					
147	METALON 30X20	86,000	UNIDADE	21,99	1891,14
<i>Especificação : METALON 30X20</i>					
Valor total extenso:					
148	METALON 50X30	186,000	UNIDADE	40,70	7570,20
Valor total extenso:					
149	PARAFUSO AUTO-BROCANTE	2600,000	UNIDADE	0,24	624,00
Valor total extenso:					
150	PARAFUSO COM BUCHA Nº6	800,000	UNIDADE	0,17	136,00
Valor total extenso:					
151	PARAFUSO C/BUCHA 08	800,000	UNIDADE	0,33	264,00
Valor total extenso:					

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

152	PARAFUSO C/BUCHA Nº10		960,000	UNIDADE	0,35	336,00
Valor total extenso:						
153	PARAFUSO PARA MADEIRA 3,5		1900,000	UNIDADE	0,06	114,00
Valor total extenso:						
154	PARAFUSO PARA MADEIRA 5,0X3		1900,000	UNIDADE	0,13	247,00
Valor total extenso:						
155	PARAFUSO PARA MADEIRA 5,5		1900,000	UNIDADE	0,18	342,00
Valor total extenso:						
156	PARAFUSO PARA MADEIRA 6,0X1		1900,000	UNIDADE	0,34	646,00
Valor total extenso:						
157	PARAFUSO PHILIPS 3,9X13		2600,000	UNIDADE	0,19	494,00
<i>Especificação : PARAFUSO PHILIPS 3,9X13</i>						
Valor total extenso:						
158	PARAFUSO PHILIPS MADEIRA 3,0		2600,000	UNIDADE	0,09	234,00
<i>Especificação : PARAFUSO PHILIPS MADEIRA 3,0</i>						
Valor total extenso:						
159	PARAFUSO PHILIPS MADEIRA 6,0		2600,000	UNIDADE	0,17	442,00
<i>Especificação : PARAFUSO PHILIPS MADEIRA 6,0</i>						
Valor total extenso:						
160	PARAFUSO SEXT 1/4X4		2600,000	UNIDADE	0,57	1482,00
<i>Especificação : PARAFUSO SEXT 1/4X4</i>						
Valor total extenso:						
161	PARAFUSO SEXT 1/4X60		1800,000	UNIDADE	0,80	1440,00
Valor total extenso:						
162	PARAFUSO SEXT 1/4X70		1800,000	UNIDADE	1,67	3006,00
<i>Especificação : PARAFUSO SEXT 1/4X70</i>						
Valor total extenso:						
163	PARAFUSO SEXT 5/16X2,1/2		2600,000	UNIDADE	0,77	2002,00
<i>Especificação : PARAFUSO SEXT 5/16X2,1/2</i>						
Valor total extenso:						
164	PARAFUSO SEXT 5/16X1		2600,000	UNIDADE	0,41	1066,00
<i>Especificação : PARAFUSO SEXT 5/16X1</i>						
Valor total extenso:						
165	PARAFUSO TARRAXANTE CABEÇA PANELA		60,000	UNIDADE	0,27	16,20
<i>Especificação : PARAFUSO TARRAXANTE CABEÇA PANELA</i>						
Valor total extenso:						
166	PEDRA PRETA PARA CONSTRUÇÃO TIPO ROCHÃO		600,000	METRO	118,67	71202,00
Valor total extenso:						

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

167	PEITORIL DE MARMORE		340,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
168	PERFIL METALICO 150		90,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
169	PERFIL METALICO ENRIJECIDO		90,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
170	PIA COM COLUNA		170,000	UNIDADE	105,45	17926,50
Valor total extenso:						
171	PIA DE INOX 1,40X50		111,000	UNIDADE	179,19	19890,09
Valor total extenso:						
172	PIA DE INOX 1CUBA 120X52		190,000	UNIDADE	163,33	31032,70
Valor total extenso:						
173	PIA DE INOX 2CUBAS 55X1,6M		60,000	UNIDADE	312,29	18737,40
Valor total extenso:						
174	PINCEL 1 POL.		100,000	UNIDADE	3,33	333,00
Valor total extenso:						
175	PINCEL 1.1/2 POL.		90,000	UNIDADE	4,18	376,20
Valor total extenso:						
176	PINCEL 2 POL.		150,000	UNIDADE	5,29	793,50
Valor total extenso:						
177	PINCEL 2.1/2 POL		150,000	UNIDADE	6,02	903,00
Valor total extenso:						
178	PINCEL 3		160,000	UNIDADE	7,90	1264,00
Valor total extenso:						
179	PINCEL 4 POL.		140,000	UNIDADE	9,93	1390,20
Valor total extenso:						
180	PINCEL PARA ARTESANATO Nº4.		90,000	UNIDADE	2,13	191,70
Valor total extenso:						
181	PISO CERAMICA 43X43		3490,000	METRO	18,59	64879,10
Valor total extenso:						
182	POLIMATEC DA ROÇADEIRA		62,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
183	PORCA 3/4.		40,000	UNIDADE	1,04	41,60
Valor total extenso:						
184	PORTA DE MADEIRA 60X210		250,000	UNIDADE	165,60	41400,00
Valor total extenso:						
185	PORTA DE MADEIRA 80X210		300,000	UNIDADE	185,90	55770,00
Valor total extenso:						

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

186	PORTA DE VIDRO 1METRO		32,000	UNIDADE	1055,00	33760,00
Valor total extenso:						
187	PORTA DE VIDRO 80CM		32,000	UNIDADE	825,00	26400,00
Valor total extenso:						
188	PORTA TOALHA ARGOLA INOX		32,000	UNIDADE	25,79	825,28
<i>Especificação : PORTA TOALHA ARGOLA INOX</i>						
Valor total extenso:						
189	PRATO GIRATORIO 220		181,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
190	PREGO 17X24		900,000	QUILO	10,56	9504,00
Valor total extenso:						
191	PREGO 17X27		500,000	QUILO	10,82	5410,00
Valor total extenso:						
192	PREGO 11X11		800,000	QUILO	12,41	9928,00
<i>Especificação : PREGO 11X11</i>						
Valor total extenso:						
193	PREGO 15X15		550,000	QUILO	14,65	8057,50
Valor total extenso:						
194	PREGO 15X18		500,000	QUILO	9,86	4930,00
Valor total extenso:						
195	PREGO 17X21.		500,000	QUILO	10,59	5295,00
Valor total extenso:						
196	PREGO 18X21		500,000	QUILO	11,34	5670,00
<i>Especificação : PREGO 18X21</i>						
Valor total extenso:						
197	PREGO 18X27		600,000	QUILO	11,49	6894,00
Valor total extenso:						
198	PREGO 3X9		850,000	QUILO	10,84	9214,00
Valor total extenso:						
199	PREGO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO		1200,000	QUILO	20,62	24744,00
Valor total extenso:						
200	PROLONGADOR 2MTS		281,000	UNIDADE	22,22	6243,82
<i>Especificação : PROLONGADOR 2MTS</i>						
Valor total extenso:						
201	PROLONGADOR 3MTS		95,000	UNIDADE	33,76	3207,20
Valor total extenso:						
202	PULVERIZADOR 20 LTRS		92,000	UNIDADE	352,25	32407,00
Valor total extenso:						

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

203	RALO QUADRADO 100X100X50		520,000	UNIDADE	9,06	4711,20
<i>Especificação : RALO QUADRADO 100X100X50</i>						
Valor total extenso:						
204	RALO QUADRADO 100X40		220,000	UNIDADE	12,34	2714,80
Valor total extenso:						
205	RALO REDONDO 100X40		350,000	UNIDADE	3,19	1116,50
Valor total extenso:						
206	REDUÇÃO 50X20		180,000	UNIDADE	3,89	700,20
Valor total extenso:						
207	REDUÇÃO DE 100 P/40		140,000	UNIDADE	3,91	547,40
Valor total extenso:						
208	REDUÇÃO EM PVC 25/20		240,000	UNIDADE	0,75	180,00
Valor total extenso:						
209	REGISTRO CHUVEIRO 20		300,000	UNIDADE	6,27	1881,00
<i>Especificação : REGISTRO CHUVEIRO 20</i>						
Valor total extenso:						
210	REGISTRO DE ESFERA 25MM		460,000	UNIDADE	4,47	2056,20
Valor total extenso:						
211	REGISTRO DE ESFERA 40MM		340,000	UNIDADE	15,27	5191,80
Valor total extenso:						
212	REGULADOR DE GAS COM MANGUEIRA.		224,000	UNIDADE	30,51	6834,24
Valor total extenso:						
213	REGULADOR DE VOLTAGEM		120,000	UNIDADE	378,29	45394,80
Valor total extenso:						
214	RESINA EPOXI (1)+ RESINA POLIAMIDA (2)		320,000	UNIDADE	174,35	55792,00
Valor total extenso:						
215	RIPA DE MADEIRA		700,000	DÚZIA	35,64	24948,00
Valor total extenso:						
216	RODA FORRO EM PVC 200MM/10MM		2500,000	UNIDADE	13,30	33250,00
Valor total extenso:						
217	RODIZIO COM GEL.		150,000	UNIDADE	12,13	1819,50
Valor total extenso:						
218	SABONETEIRA INOX		176,000	UNIDADE	28,30	4980,80
<i>Especificação : SABONETEIRA INOX</i>						
Valor total extenso:						
219	SELADOR P/MADEIRA 3.600ML		270,000	UNIDADE	87,19	23541,30
Valor total extenso:						
220	SERRINHA DE AÇO		250,000	UNIDADE	5,89	1472,50

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:					
221	SIFÃO SAFONADO UNIVERSAL	262,000	UNIDADE	5,61	1469,82
Valor total extenso:					
222	SIKA 18LTS	300,000	UNIDADE	142,29	42687,00
Valor total extenso:					
223	SIKA 3600LTS	300,000	UNIDADE	46,60	13980,00
Valor total extenso:					
224	SILICONE ALTA TEMPERATURA	250,000	UNIDADE	7,10	1775,00
<i>Especificação : SILICONE ALTA TEMPERATURA</i>					
Valor total extenso:					
225	SODA CAUSTICA	370,000	UNIDADE	11,26	4166,20
Valor total extenso:					
226	SUPORTE PARA TRANCA DE PORTA	300,000	UNIDADE	5,35	1605,00
Valor total extenso:					
227	T DE 40	240,000	UNIDADE	4,66	1118,40
Valor total extenso:					
228	T LISO SOLDAVEL 20MM	460,000	UNIDADE	0,73	335,80
Valor total extenso:					
229	T SOLDAVEL 20MM	600,000	UNIDADE	0,73	438,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</i>					
Valor total extenso:					
230	TELA MOSQUITEIRO	1200,000	METRO	3,37	4044,00
Valor total extenso:					
231	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM	2400,000	UNIDADE	16,32	39168,00
Valor total extenso:					
232	TELHA PLAN	110,000	MILHEIRO	556,50	61215,00
Valor total extenso:					
233	TIJOLO 9X19X29 (8 FUIROS)	60,000	MILHEIRO	766,67	46000,20
<i>Especificação : NATERIAL PARA CONSTRUÇÃO</i>					
Valor total extenso:					
234	TIJOLO 06 FUIROS	50,000	MILHEIRO	459,50	22975,00
Valor total extenso:					
235	TINTA ESMALTE 3.600 LTS	760,000	UNIDADE	60,22	45767,20
<i>Especificação : TINTA ESMALTE 3.600 LTS</i>					
Valor total extenso:					
236	TINTA LATEX ACRILICA 18 LT	1250,000	UNIDADE	130,44	163050,00
Valor total extenso:					
237	TINTA PISO 3,600	500,000	UNIDADE	45,19	22595,00

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:					
238	TINTA TURBO 18 LT	220,000	UNIDADE	190,19	41841,80
Valor total extenso:					
239	TINTA TURBO 3600	260,000	UNIDADE	41,03	10667,80
Valor total extenso:					
240	TOMADA DUPLA	800,000	UNIDADE	10,21	8168,00
Valor total extenso:					
241	TORNEIRA BICA MOVEL	210,000	UNIDADE	24,72	5191,20
Valor total extenso:					
242	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2 3/4	400,000	UNIDADE	8,94	3576,00
<i>Especificação : TORNEIRA PARA JARDIM 1/2 3/4</i>					
Valor total extenso:					
243	TORNEIRA PARA PIA COM CHUVEIRINHO	300,000	UNIDADE	5,37	1611,00
<i>Especificação : TORNEIRA PARA PIA COM CHUVEIRINHO</i>					
Valor total extenso:					
244	TRELIÇA 8L 6/4.24.2 12M	600,000	UNIDADE	47,19	28314,00
Valor total extenso:					
245	TRELIÇA 8L 6/4.24.2 6M	500,000	UNIDADE	28,05	14025,00
Valor total extenso:					
246	TRENA 50MTS	40,000	UNIDADE	86,12	3444,80
Valor total extenso:					
247	TRENA EMBORRACHA 5MTS	54,000	UNIDADE	18,48	997,92
Valor total extenso:					
248	TUBO DE PVC ROSCAVEL - 85MM	124,000	UNIDADE	174,90	21687,60
Valor total extenso:					
249	TUBO DE PVC SOLDAVEL - 20MM	370,000	UNIDADE	9,21	3407,70
Valor total extenso:					
250	TUBO DE PVC SOLDAVEL 32 MM	370,000	UNIDADE	24,11	8920,70
Valor total extenso:					
251	TUBO PARA DESCARGA 40MM	540,000	UNIDADE	10,21	5513,40
Valor total extenso:					
252	TUBO SOLDAVEL 40MM	310,000	UNIDADE	34,34	10645,40
Valor total extenso:					
253	TUBO SOLDAVEL 50MM	300,000	UNIDADE	48,20	14460,00
Valor total extenso:					
254	TUBO SOLDAVEL 75MM	300,000	UNIDADE	110,00	33000,00
Valor total extenso:					
255	TUBO VALVULA TVDV DESCARGA COM VIROLA	300,000	UNIDADE	9,13	2739,00

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Especificação : TUBO VALVULA TVDV DESCARGA COM VIROLA

Valor total extenso:					
256	TUBO SOLDAVEL 25MM	630,000	UNIDADE	11,64	7333,20
Valor total extenso:					
257	VALVULA DE SUÇÇÃO 2"	132,000	UNIDADE	85,12	11235,84
Valor total extenso:					
258	VALVULA P/TANQUE PLASTICO LONGA	600,000	UNIDADE	2,11	1266,00
<i>Especificação : VALVULA P/TANQUE PLASTICO LONGA</i>					
Valor total extenso:					
259	VEDA CALHA COR ALUMINIO	240,000	UNIDADE	15,17	3640,80
Valor total extenso:					
260	VERNIZ 3.6LTS.	500,000	UNIDADE	72,99	36495,00
Valor total extenso:					
261	ZINCO	560,000	METRO	25,98	14548,80
<i>Especificação : ZINCO</i>					
Valor total extenso:					
262	CAL PACOTE COM 20KG.	1740,000	PACOTE	5,07	8821,80
Valor total extenso:					
263	FOLHA DE COMPENSADO 4MM	100,000	UNIDADE	88,00	8800,00
Valor total extenso:					
264	ENXADA LARGA 2'5 COM CABO DE MADEIRA	68,000	UNIDADE	44,46	3023,28
Valor total extenso:					
265	FITA CREP 48MM 50MTS	340,000	UNIDADE	7,41	2519,40
Valor total extenso:					
266	GRADE FIXA 80X130	180,000	UNIDADE	137,50	24750,00
Valor total extenso:					
267	GRADE FIXA 80X180	180,000	UNIDADE	187,00	33660,00
Valor total extenso:					
268	MANGUEIRA PRETA RIGIDA 25MM	600,000	METRO	1,20	720,00
Valor total extenso:					
269	MASSA ACRÍLICA 18 LTS	830,000	GALÃO	80,85	67105,50
Valor total extenso:					
270	REJUNTE 1KG	3000,000	QUILO	6,20	18600,00
Valor total extenso:					
271	ROLO DE LA 15CM ANTIGOTA	650,000	UNIDADE	7,58	4927,00
Valor total extenso:					
272	ROLO ESPONJA 5CM	310,000	UNIDADE	3,96	1227,60
Valor total extenso:					

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

273	ROLO ESPONJA S/CABO 23CM		100,000	UNIDADE	7,31	731,00
<i>Especificação : ROLO ESPONJA S/CABO 23CM</i>						
Valor total extenso:						
274	TINTA ACRILICA 18 L		1450,000	LATA	190,13	275688,50
Valor total extenso:						
275	TINTA ESMALTE 1/2		62,000	UNIDADE	17,90	1109,80
Valor total extenso:						
276	TINTA PISO 18L		900,000	BALDE	197,06	177354,00
Valor total extenso:						
277	TOMADA CONJUGADA 3TC		1000,000	UNIDADE	11,92	11920,00
Valor total extenso:						
278	TORNEIRA LAV 1/2		660,000	UNIDADE	21,79	14381,40
<i>Especificação : TORNEIRA LAV 1/2</i>						
Valor total extenso:						
279	VALVULA INOX 3.1/2		260,000	UNIDADE	24,93	6481,80
<i>Especificação : VALVULA INOX 3.1/2</i>						
Valor total extenso:						
280	VASSOURA PIAÇAVA		900,000	UNIDADE	11,44	10296,00
<i>Especificação : Em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco.</i>						
Valor total extenso:						
281	VASSOURÃO DE PLASTICO		900,000	UNIDADE	17,66	15894,00
<i>Especificação : VASSOURÃO, com cerdas em nylon reforçado, tipo gari, base de plástico medindo 60 cm, cabo de madeira estendido revestida de polipropileno de alta densidade, rosca em polietileno.</i>						
Valor total extenso:						
282	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SAIR		150,000	UNIDADE	6,88	1032,00
Valor total extenso:						
283	BOTINA ELASTICA RASPA, SOLADO MENDENSIDADE , C/BICO DE AÇO		150,000	PAR	40,92	6138,00
Valor total extenso:						
284	LUVA SOLDAVEL 25MM		153,000	UNIDADE	0,46	70,38
Valor total extenso:						
285	MANGUEIRA RIGIDA		200,000	METRO	2,70	540,00
Valor total extenso:						
286	MASCARA DESCARTAVEL C/ELASTICO		500,000	UNIDADE	3,15	1575,00
Valor total extenso:						
287	MASSA CORRIDA PVA 27KG 18 LTS		500,000	UNIDADE	38,79	19395,00
Valor total extenso:						

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

288	ROLO DE LÃ 9CM		90,000	UNIDADE	3,88	349,20
Valor total extenso:						
289	ROLO LÃ 1000+MAIS 23 CM		110,000	UNIDADE	43,78	4815,80
<i>Especificação : ROLO LÃ 1000+MAIS 23 CM</i>						
Valor total extenso:						
290	ROLO LÃ S/CABO 23CM		100,000	UNIDADE	8,40	840,00
<i>Especificação : ROLO LÃ S/CABO 23CM</i>						
Valor total extenso:						
291	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18 LT		800,000	GALÃO	82,34	65872,00
Valor total extenso:						
292	SIFÃO SAFONADO DUPLO SAIR		400,000	UNIDADE	11,76	4704,00
Valor total extenso:						
293	SUPER COLA INSTANTANEA.		260,000	UNIDADE	8,25	2145,00
Valor total extenso:						
294	ARAME GALVANIZADO Nº18		100,000	UNIDADE	17,53	1753,00
Valor total extenso:						
295	BANDEJA PARA PINTURA GRANDE		20,000	UNIDADE	8,55	171,00
Valor total extenso:						
296	BANDEJA P/TINTA		24,000	UNIDADE	6,00	144,00
Valor total extenso:						
297	BALANCINHO 60X40		20,000	UNIDADE	53,27	1065,40
Valor total extenso:						
298	BARRA DE ATERRAMENTO		140,000	UNIDADE	21,92	3068,80
Valor total extenso:						
299	FECHADURA CROMADA PARA PORTA DE BANHEIRO		200,000	UNIDADE	37,40	7480,00
Valor total extenso:						
300	JOELHO ESGOTO 100MM		210,000	UNIDADE	4,33	909,30
Valor total extenso:						
301	JOELHO ESGOTO 75MM		150,000	UNIDADE	3,46	519,00
<i>Especificação : JOELHO ESGOTO 75MM</i>						
Valor total extenso:						
302	LIXA DE MADEIRA 150		200,000	UNIDADE	0,71	142,00
Valor total extenso:						
303	LAMPADA MISTA 220 WATTS		510,000	UNIDADE	19,86	10128,60
Valor total extenso:						
304	LIXA P/ MADEIRA 100		200,000	UNIDADE	0,77	154,00
Valor total extenso:						
305	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA Nº10		1600,000	UNIDADE	4,23	6768,00

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
306	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA Nº12		1600,000	UNIDADE	5,44	8704,00
Valor total extenso:						
307	PIA INOX 2 CUBAS 55X1,6M		20,000	UNIDADE	271,19	5423,80
Valor total extenso:						
308	PREGO 17/27		100,000	QUILO	10,88	1088,00
Valor total extenso:						
309	PORTA CADEADO		170,000	UNIDADE	4,83	821,10
<i>Especificação : PORTA CADEADO</i>						
Valor total extenso:						
310	PORTA DE VIDRO DE 1/2		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
311	REGISTRO ESFERA SOLD 20		80,000	UNIDADE	5,34	427,20
Valor total extenso:						
312	REGISTRO ESFERA 40		50,000	UNIDADE	14,90	745,00
Valor total extenso:						
313	REGISTRO ESFERA SOLD 50		36,000	UNIDADE	15,62	562,32
Valor total extenso:						
314	RODA FORRO PVC		200,000	METRO	13,70	2740,00
<i>Especificação : RODA FORRO PVC</i>						
Valor total extenso:						
315	TANQUE 2 CUBAS FIBRA		6,000	UNIDADE	101,13	606,78
Valor total extenso:						
316	T SOLDAVEL 25MM		200,000	UNIDADE	0,80	160,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</i>						
Valor total extenso:						
317	T SOLD 40MM		200,000	UNIDADE	5,90	1180,00
Valor total extenso:						
318	TÁBUA DE 2,5 X 30CM		760,000	UNIDADE	4,04	3070,40
Valor total extenso:						
319	TALHADEIRA 10.		16,000	UNIDADE	12,50	200,00
Valor total extenso:						
320	TOMADA DE 20AMP. 2 TECLAS		300,000	UNIDADE	14,60	4380,00
Valor total extenso:						
321	TUBO PVC ROSCADO 100MM		80,000	UNIDADE	186,89	14951,20
Valor total extenso:						
322	TOMADA SIMPLES		900,000	UNIDADE	5,76	5184,00
Valor total extenso:						

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

323	TORNEIRA PARA PIA (PAREDE)		70,000	UNIDADE	27,39	1917,30
Valor total extenso:						
324	VASO SANITARIO SIMPLES		360,000	UNIDADE	113,95	41022,00
Valor total extenso:						
325	COLA P/ TUBOS 75 GRS		300,000	UNIDADE	4,38	1314,00
Valor total extenso:						
326	ARAME GALVANIZADO KG		60,000	QUILO	12,40	744,00
<i>Especificação : ARAME GALVANIZADO KG</i>						
Valor total extenso:						
327	CAIXA D'ÁGUA 5.000 LTS		79,000	UNIDADE	2015,93	159258,47
<i>Especificação : FIBRA DE VIDRO COM TAMPA</i>						
Valor total extenso:						
328	SEIXO FINO		1900,000	METRO CÚ	139,33	264727,00
Valor total extenso:						
329	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO		24,000	PAR	34,54	828,96
Valor total extenso:						
330	CABO DE COBRE NÚ PARA ATERRAMENTO		1000,000	METRO	5,06	5060,00
Valor total extenso:						
331	CAIXA DE DESCARGA 6L		960,000	UNIDADE	22,89	21974,40
Valor total extenso:						
332	CARRINHO DE MÃO BRAÇO METALICO		54,000	UNIDADE	157,59	8509,86
<i>Especificação : COM BRAÇO METÁLICO E CAÇAMBA PLÁSTICA FUNDA, MATERIAL RESISTENTE, COM PNEU E CAMARA</i>						
Valor total extenso:						
333	CHUVEIRO CROMADO SIMPLES		200,000	UNIDADE	54,04	10808,00
Valor total extenso:						
334	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMP.		80,000	UNIDADE	20,29	1623,20
Valor total extenso:						
335	DISJUNTOR BIPOLAR 50A		80,000	UNIDADE	27,32	2185,60
Valor total extenso:						
336	DISJUNTOR BIPOLAR 60 AMP.		80,000	UNIDADE	28,32	2265,60
Valor total extenso:						
337	DISJUNTOR BIPOLAR 70A		100,000	UNIDADE	30,67	3067,00
Valor total extenso:						
338	DISJUNTOR BIPOLAR 80 AMP		80,000	UNIDADE	102,96	8236,80
Valor total extenso:						
339	DISJUNTOR BIPOLAR 90 AMP		80,000	UNIDADE	105,49	8439,20
Valor total extenso:						

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

340	DISJUNTOR BIPOLAR 100 AMP		130,000	UNIDADE	74,49	9683,70
Valor total extenso:						
341	EMENDA H (FORRO)BARRA COM 6 MT.		545,000	UNIDADE	19,69	10731,05
Valor total extenso:						
342	FACÃO 17 C/ARAME		48,000	UNIDADE	33,43	1604,64
Valor total extenso:						
343	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19X10M		500,000	UNIDADE	19,79	9895,00
Valor total extenso:						
344	LAMPADA 45W		1300,000	UNIDADE	37,69	48997,00
Valor total extenso:						
345	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA CONCRETO EMBALAGEM DE 1LITRO		560,000	UNIDADE	5,77	3231,20
Valor total extenso:						
346	VIGA DE MADEIRA 1.47 DE 5M		190,000	UNIDADE	96,58	18350,20
Valor total extenso:						
347	VIGA DE MADEIRA 7X15		360,000	UNIDADE	69,58	25048,80
Valor total extenso:						
348	MANGUEIRA PRETA RIGIDA 20MM		300,000	METRO	0,80	240,00
Valor total extenso:						
349	MANGUEIRA PRETA RIGIDA 40MM		300,000	METRO	25,58	7674,00
Valor total extenso:						
350	MANGUEIRA PRETA RIGIDA 32MM		300,000	METRO	4,88	1464,00
Valor total extenso:						
351	PAPELEIRA COM TAMPA SIMPLES PARA PAPEL HIGIENICO		70,000	UNIDADE	15,59	1091,30
Valor total extenso:						
352	PARAFUSO PARA TELHA ONDULADA GRANDE		800,000	UNIDADE	3,57	2856,00
Valor total extenso:						
353	ANCINHO RABO DE PAVAO FERRO.		50,000	UNIDADE	36,46	1823,00
Valor total extenso:						
354	RODA FORRO PVC 10 CM		3000,000	UNIDADE	19,24	57720,00
Valor total extenso:						
355	ROLO DE LÃ C/CABO 05CM		260,000	UNIDADE	4,90	1274,00
Valor total extenso:						
356	REMOVEDOR DE TINTA 1 LT		1050,000	UNIDADE	24,73	25966,50
Valor total extenso:						
357	RACK PARA ROLO DE PINTURA		200,000	UNIDADE	3,74	748,00
Valor total extenso:						
358	AREIA		200,000	METRO CÚ	38,50	7700,00

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
359	FURADEIRA DE IMPACTO 42 POT		2,000	UNIDADE	164,93	329,86
Valor total extenso:						
360	ROÇADEIRA SRHL FS38		2,000	UNIDADE	3487,00	6974,00
Valor total extenso:						
361	ARAME RECOZIDO 18		1200,000	QUILO	14,50	17400,00
Valor total extenso:						
362	AREIA TIPO FINA		600,000	METRO CÚ	37,67	22602,00
Valor total extenso:						
363	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO CAP. 1000LTS		25,000	UNIDADE	337,20	8430,00
Valor total extenso:						
364	CAIXA DE DESCARGA 9L		250,000	UNIDADE	23,17	5792,50
Valor total extenso:						
365	CARRO DE MÃO.		60,000	UNIDADE	109,89	6593,40
Valor total extenso:						
366	LUVA PIGMENTADA.		700,000	UNIDADE	4,39	3073,00
Valor total extenso:						
367	QUIMICAL		684,000	LITRO	6,11	4179,24
Valor total extenso:						
368	SEIXO MÉDIO		1650,000	METRO	114,25	188512,50
Valor total extenso:						
369	TOMADA SIMPLES C/ATERRAMENTO		300,000	UNIDADE	5,76	1728,00
Valor total extenso:						
370	TORNEIRA PRA PIA 10CM 1/2		150,000	UNIDADE	7,15	1072,50
Valor total extenso:						
371	FORRO PLUS FRIZADO 100X7 6M PVC		1000,000	METRO	13,45	13450,00
Valor total extenso:						
372	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 200L		5,000	UNIDADE	163,46	817,30
Valor total extenso:						
373	PREGO 12X12 QUILO		20,000	QUILO	11,99	239,80
Valor total extenso:						
374	TELHA BRASILIT		1150,000	UNIDADE	16,56	19044,00
Valor total extenso:						
375	TINTA ESMALTE SINTETICO		300,000	LATA	30,70	9210,00
Valor total extenso:						
376	FERROLHO COLONIAL ZLO 6CM		100,000	UNIDADE	10,39	1039,00
Valor total extenso:						
377	REPARO P/CAIXA DESCARGA ACOPLAD		150,000	UNIDADE	81,00	12150,00

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:					
378	THINER 5L	150,000	UNIDADE	51,97	7795,50
Valor total extenso:					
379	PARAFUSO C/BUCHA Nº12	200,000	UNIDADE	0,60	120,00
Valor total extenso:					
380	PORTA DE MADEIRA C/CAXILIO	100,000	UNIDADE	216,70	21670,00
Valor total extenso:					
381	ELETRODO 46/333/35	50,000	UNIDADE	13,98	699,00
<i>Especificação : CAIXA 1KG</i>					
Valor total extenso:					
382	TUBO PVC 60MM	10,000	DÚZIA	62,39	623,90
Valor total extenso:					
383	CAIXA AGUA 250LT POLIE.C/TP	10,000	UNIDADE	163,46	1634,60
Valor total extenso:					
384	CAIXA DA AGUA 500LTS	10,000	UNIDADE	207,79	2077,90
<i>Especificação : EM POLIETILENO, COM TAMPA.</i>					
Valor total extenso:					
385	PINCEL 2/2	150,000	UNIDADE	5,43	814,50
Valor total extenso:					
386	PINCEL 6	50,000	UNIDADE	12,00	600,00
Valor total extenso:					
387	APLICADOR PARA SILICONE	20,000	UNIDADE	14,14	282,80
<i>Especificação : APLICADOR PARA SILICONE</i>					
Valor total extenso:					
388	ASSENTO P/ VASO SANIT. ALMOFA	250,000	UNIDADE	43,38	10845,00
Valor total extenso:					
389	BACIA SANITARIA INFANTIL	150,000	UNIDADE	350,90	52635,00
Valor total extenso:					
390	BANDEJA P PINTURA.	100,000	UNIDADE	9,05	905,00
Valor total extenso:					
391	BISNAGA XADREZ	550,000	UNIDADE	4,10	2255,00
Valor total extenso:					
392	BOCAL DE LOUÇA BASE 25	180,000	UNIDADE	9,79	1762,20
Valor total extenso:					
393	BOMBA DÁGUA SUBMERSA 2CV MONOFASICO 220V	20,000	UNIDADE	5090,80	101816,00
Valor total extenso:					
394	BRAÇO DE LUMINARIA	280,000	UNIDADE	37,29	10441,20
Valor total extenso:					

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

395	BUCHA BRANCA E VERMELHA 8		400,000	UNIDADE	0,31	124,00
<i>Especificação : BUCHA BRANCA E VERMELHA 8</i>						
Valor total extenso:						
396	BUCHA PARA CONCRETO 10		800,000	UNIDADE	0,23	184,00
Valor total extenso:						
397	BUCHA PARA CONCRETO 6		700,000	UNIDADE	0,14	98,00
Valor total extenso:						
398	BUCHA PARA CONCRETO 8		700,000	UNIDADE	0,20	140,00
Valor total extenso:						
399	BUCHA RED ROSC 1X1/2X1/4		350,000	UNIDADE	6,82	2387,00
<i>Especificação : BUCHA RED ROSC 1X1/2X1/4</i>						
Valor total extenso:						
400	BUCHA RED ROSC 2/1X1/2		150,000	UNIDADE	15,37	2305,50
<i>Especificação : BUCHA RED ROSC 2/1X1/2</i>						
Valor total extenso:						
401	CABO 1,5MM.		6000,000	METRO	0,76	4560,00
Valor total extenso:						
402	CABO BIFLEX		3500,000	METRO	2,37	8295,00
Valor total extenso:						
403	CAIXA PADRÃO MONOFASICA		160,000	UNIDADE	51,01	8161,60
Valor total extenso:						
404	CANTONEIRA 1X1/8		110,000	UNIDADE	29,15	3206,50
Valor total extenso:						
405	CANTONEIRA 2X1/8		70,000	UNIDADE	46,20	3234,00
Valor total extenso:						
406	CAPA DE CHUVA EM PVC		48,000	UNIDADE	24,19	1161,12
Valor total extenso:						
407	CAPACETE FACIAL COMPLETO		48,000	UNIDADE	206,33	9903,84
Valor total extenso:						
408	CAPACETE P/CONSTRUÇÃO CIVIL		64,000	UNIDADE	12,41	794,24
Valor total extenso:						
409	CINTURÃO DE SEGURANÇA		34,000	UNIDADE	98,39	3345,26
Valor total extenso:						
410	CLIPS PARA CABO DE AÇO 1/4.		60,000	UNIDADE	0,78	46,80
Valor total extenso:						
411	CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/4.		60,000	UNIDADE	7,70	462,00
Valor total extenso:						
412	CONECTOR PERFURANTE GRANDE		550,000	UNIDADE	15,26	8393,00

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
413	CONECTOR PERFORANTE PEQUENO		550,000	UNIDADE	6,87	3778,50
Valor total extenso:						
414	CORDA NYLON 12MM		400,000	METRO	3,18	1272,00
Valor total extenso:						
415	CORRENTE PARA MOTOSSERRA		48,000	UNIDADE	75,39	3618,72
Valor total extenso:						
416	CORRENTE PARA MOTOR PODA		48,000	UNIDADE	75,39	3618,72
Valor total extenso:						
417	DRAGA ARTICULADA REFORÇADA 2 PARAF		54,000	UNIDADE	53,26	2876,04
Valor total extenso:						
418	FECHADURA P/BANHEIRO EM INOX		500,000	UNIDADE	36,95	18475,00
Valor total extenso:						
419	FERRO DE MEIA POLEGADA		200,000	UNIDADE	60,39	12078,00
Valor total extenso:						
420	FIO PARA CORTAR GRAMA EM ROLO		600,000	METRO	0,75	450,00
<i>Especificação : FIO PARA CORTAR GRAMA EM ROLO</i>						
Valor total extenso:						
421	GARFO GRANDE PEGADOR DE LIXO		48,000	UNIDADE	88,99	4271,52
Valor total extenso:						
422	LAMINA 2 PONTAS FURO 20MM/ROÇADEIRA		124,000	UNIDADE	18,15	2250,60
Valor total extenso:						
423	LAMINA 2 PONTAS FURO 25MM/ROÇADEIRA		125,000	UNIDADE	18,15	2268,75
Valor total extenso:						
424	LAPIS CARPITEIRO		110,000	UNIDADE	1,76	193,60
Valor total extenso:						
425	LIMA CHATA		224,000	UNIDADE	14,41	3227,84
Valor total extenso:						
426	LIMATÃO FINA		48,000	CAIXA	4,38	210,24
Valor total extenso:						
427	LIMATÃO GROSSA		48,000	CAIXA	5,08	243,84
Valor total extenso:						
428	LIXA PARA MADEIRA Nº100		550,000	UNIDADE	0,77	423,50
Valor total extenso:						
429	LIXA P/MASSA 150		550,000	UNIDADE	0,73	401,50
Valor total extenso:						
430	MARTELO 25MM		48,000	UNIDADE	22,60	1084,80
Valor total extenso:						

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

431	OCULOS DE PROTEÇÃO FUMÊ		74,000	UNIDADE	8,31	614,94
Valor total extenso:						
432	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR		74,000	UNIDADE	8,31	614,94
Valor total extenso:						
433	PA DE BICO C/CABO		84,000	UNIDADE	23,87	2005,08
Valor total extenso:						
434	PARAFUSO 2,8X30		1100,000	UNIDADE	11,00	12100,00
<i>Especificação : PARAFUSO 2,8X30</i>						
Valor total extenso:						
435	PARAFUSO 4MM		1100,000	UNIDADE	0,63	693,00
Valor total extenso:						
436	PARAFUSO 6MM.		1100,000	UNIDADE	0,76	836,00
Valor total extenso:						
437	PARAFUSO 8MM.		1200,000	UNIDADE	0,85	1020,00
Valor total extenso:						
438	PARAFUSO PARA MADEIRA 3,8		900,000	UNIDADE	0,08	72,00
Valor total extenso:						
439	PENEIRA FINA.		40,000	UNIDADE	18,99	759,60
Valor total extenso:						
440	PNEU P/CARRO MAO		100,000	UNIDADE	44,25	4425,00
Valor total extenso:						
441	POLICORTE		200,000	UNIDADE	6,06	1212,00
Valor total extenso:						
442	PORTA DE VIDRO 1 E MEIO		20,000	UNIDADE	1560,00	31200,00
Valor total extenso:						
443	PREGO 22X48 (4.1/4X5)		240,000	QUILO	8,19	1965,60
<i>Especificação : PREGO 22X48 (4.1/4X5)</i>						
Valor total extenso:						
444	PREGO 25X72		240,000	QUILO	12,78	3067,20
Valor total extenso:						
445	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG SILILCONE		100,000	UNIDADE	1,04	104,00
Valor total extenso:						
446	REGISTRO DE ESFERA 20MM		280,000	UNIDADE	4,47	1251,60
Valor total extenso:						
447	REGISTRO DE ESFERA 32MM		330,000	UNIDADE	10,61	3501,30
Valor total extenso:						
448	SERRA CIRCULAR PRA MADEIRA		220,000	UNIDADE	418,33	92032,60
Valor total extenso:						

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

449	SERROTE		36,000	UNIDADE	41,69	1500,84
Valor total extenso:						
450	T DE 30 C/REDUÇÃO P/20		100,000	UNIDADE	3,41	341,00
Valor total extenso:						
451	TANQUE TRIPLO 3 CUBAS 1.40		80,000	UNIDADE	1185,69	94855,20
Valor total extenso:						
452	T EM PVC SOLDÁVEL 90 GRAUS - 25MM		400,000	UNIDADE	2,03	812,00
Valor total extenso:						
453	T EM PVC SOLDÁVEL 90 GRAUS - 40MM		400,000	UNIDADE	4,71	1884,00
Valor total extenso:						
454	TELA PARA TUBO		2050,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
455	TESOURA PARA CERCA VIVA 12		40,000	UNIDADE	27,72	1108,80
Valor total extenso:						
456	TESOURA PARA PODA 8 1/2		20,000	UNIDADE	21,56	431,20
<i>Especificação : TESOURA PARA PODA</i>						
Valor total extenso:						
457	TESOURA PARA POLDA CABO LONGO		20,000	UNIDADE	68,18	1363,60
Valor total extenso:						
458	TESOURA PARA GRAMA		30,000	UNIDADE	57,42	1722,60
Valor total extenso:						
459	TINTA ESMALTE 1/4		200,000	UNIDADE	16,72	3344,00
Valor total extenso:						
460	TINTA LATEX ACRILICA 3,6LT		300,000	UNIDADE	34,02	10206,00
Valor total extenso:						
461	TRENA 30MTS FECHADO		34,000	UNIDADE	33,27	1131,18
<i>Especificação : TRENA 30MTS FECHADO</i>						
Valor total extenso:						
462	TRENA DE 5M		48,000	UNIDADE	15,57	747,36
Valor total extenso:						
463	TUBO DE PVC ROSCAVEL 100 MM		125,000	UNIDADE	186,89	23361,25
Valor total extenso:						
464	ZINCAGEM A FRIO		550,000	UNIDADE	76,27	41948,50
<i>Especificação : ZINCAGEM A FRIO</i>						
Valor total extenso:						
465	CURVA PVC SOLDÁVEL - 50 MM		140,000	UNIDADE	8,05	1127,00
Valor total extenso:						
466	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA TAM.09		450,000	PAR	2,64	1188,00

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:					
467	MIQUITORIO INOX	80,000	UNIDADE	822,67	65813,60
Valor total extenso:					
468	PICARETA CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA	86,000	UNIDADE	74,80	6432,80
Valor total extenso:					
469	AREIA TIPO MEDIA	1100,000	METRO CÚ	45,67	50237,00
Valor total extenso:					
470	BOTAS 7 LÉGUAS DE Nº38,39,40,41 E 42.	170,000	PAR	32,65	5550,50
Valor total extenso:					
471	ENXADA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA	84,000	UNIDADE	32,04	2691,36
Valor total extenso:					
472	ENXADECO C/CABO DE MADEIRA	84,000	UNIDADE	31,68	2661,12
Valor total extenso:					
473	JOELHO ESGOTO 90° 75MM	600,000	UNIDADE	4,13	2478,00
Valor total extenso:					
474	TORNEIRA COZINHA PAREDE	400,000	UNIDADE	28,99	11596,00
<i>Especificação : TORNEIRA COZINHA PAREDE</i>					
Valor total extenso:					
475	ANCINHO DE FERRO	72,000	UNIDADE	26,85	1933,20
Valor total extenso:					
476	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 AMP.	130,000	UNIDADE	39,69	5159,70
Valor total extenso:					
477	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A	130,000	UNIDADE	11,19	1454,70
Valor total extenso:					
478	ROLO DE LA ANTI-RESPINGO 23 CM COM CABO	350,000	UNIDADE	10,20	3570,00
Valor total extenso:					
479	ROLO ESPONJA C/CABO 23CM.	200,000	UNIDADE	9,73	1946,00
Valor total extenso:					
480	SEIXO GROSSO	1700,000	METRO CÚ	133,25	226525,00
Valor total extenso:					
481	ALAVANCA 32780	24,000	UNIDADE	119,93	2878,32
Valor total extenso:					
482	ASSENTO SANITARIO PARA VASO INFANTIL	50,000	UNIDADE	47,85	2392,50
Valor total extenso:					
483	BACIA SANITARIA ACOPLADA	500,000	UNIDADE	229,00	114500,00
Valor total extenso:					
484	BOMBA DÁGUA SUBEMERSA MONOFÁSICO 15CV	5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

485	BOMBA D'ÁGUA SAPO 127WTS		25,000	UNIDADE	685,13	17128,25
Valor total extenso:						
486	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 10CV - TRIFÁSICO		5,000	UNIDADE	1453,10	7265,50
Valor total extenso:						
487	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 3CV MONOFÁSICO 220V		10,000	UNIDADE	186,70	1867,00
Valor total extenso:						
488	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 4CV MONOFÁSICO 220V		5,000	UNIDADE	2849,00	14245,00
Valor total extenso:						
489	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 5CV - TRIFÁSICO		5,000	UNIDADE	3245,00	16225,00
Valor total extenso:						
490	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 6CV - TRIFÁSICO		5,000	UNIDADE	3245,00	16225,00
Valor total extenso:						
491	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 7,5CV - TRIFÁSICO		5,000	UNIDADE	4243,80	21219,00
Valor total extenso:						
492	CAIXA D'ÁGUA 10.000LT		5,000	UNIDADE	4719,00	23595,00
<i>Especificação : MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO</i>						
Valor total extenso:						
493	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA		50,000	UNIDADE	143,94	7197,00
Valor total extenso:						
494	CHAVE DE VELA 220		24,000	UNIDADE	17,83	427,92
Valor total extenso:						
495	CORDA PRA LAÇO.		100,000	METRO	3,02	302,00
Valor total extenso:						
496	DOBRADIÇA 4X18X40		250,000	UNIDADE	13,11	3277,50
Valor total extenso:						
497	DOBRADIÇA P/PORTA GALVANIZADA 3 1/2		100,000	UNIDADE	15,21	1521,00
Valor total extenso:						
498	FIO 2,5MM BR		800,000	METRO	2,01	1608,00
Valor total extenso:						
499	FIO ELETRICO 10.00MM		100,000	METRO	5,37	537,00
Valor total extenso:						
500	MASSA ACRILICA DE 3,600		100,000	UNIDADE	22,40	2240,00
Valor total extenso:						
501	MASSA CORRIDA PVA 3,600ML		100,000	UNIDADE	15,23	1523,00
Valor total extenso:						
502	PREGO 4/6		140,000	QUILO	6,49	908,60

Especificação : PREGO 4/6

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
503	TOMADA SIMPLES PARA TELEFONE		100,000	UNIDADE	3,72	372,00
Valor total extenso:						
504	TORNEIRA DE JARDIM DE 25 MM		1000,000	UNIDADE	2,89	2890,00
Valor total extenso:						
505	ANCINHO DE FERRO 12 DENTES		62,000	UNIDADE	29,88	1852,56
Valor total extenso:						
506	AREIA TIPO GROSSA		500,000	METRO CÚ	54,00	27000,00
Valor total extenso:						
507	ABRAÇADEIRA PLASTICA NILON 40CM.		100,000	UNIDADE	0,91	91,00
Valor total extenso:						
508	ADESIVO PARA VC 75G		200,000	UNIDADE	4,93	986,00
Valor total extenso:						
509	ARAME GALVANIZADO N 16.		50,000	UNIDADE	14,83	741,50
Valor total extenso:						
510	ASSENTO SANTARIO ALMOFADADO		100,000	UNIDADE	51,28	5128,00
Valor total extenso:						
511	BOMBA SUBMERSA 8007 4CV MONOFÁSICA		5,000	UNIDADE	3245,00	16225,00
Valor total extenso:						
512	BOTINA ELASTICA RASPA, SOLADO MENDENSIDADE, S/BICO DE FERRO		100,000	PAR	40,92	4092,00
Valor total extenso:						
513	CABO DE ROLO P/PINTURA		50,000	UNIDADE	5,84	292,00
<i>Especificação : CABO DE ROLO P/PINTURA</i>						
Valor total extenso:						
514	CABO P/ ATERRO DE COBRE		400,000	METRO	10,04	4016,00
Valor total extenso:						
515	CAIBRO MISTO 7X4		200,000	UNIDADE	78,90	15780,00
Valor total extenso:						
516	CAIXA DÁGUA DE FIBRA DE VIDRO CAP. 3000LTS		10,000	UNIDADE	1272,60	12726,00
Valor total extenso:						
517	CAIXA DÁGUA DE FIBRA DE VIDRO CAP. 5000LTS		10,000	UNIDADE	2015,93	20159,30
Valor total extenso:						
518	CANELETA MONO		200,000	UNIDADE	4,62	924,00
Valor total extenso:						
519	CANELETA TRIPOLAR		200,000	UNIDADE	29,59	5918,00
Valor total extenso:						
520	CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO 110CM		24,000	UNIDADE	53,93	1294,32

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
521	CHUVEIRO COM BRAÇO CROMADO 4X12		100,000	UNIDADE	18,06	1806,00
Valor total extenso:						
522	COLA PARA PVC.		200,000	UNIDADE	4,32	864,00
Valor total extenso:						
523	COLUNA POP		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
524	CORDA COLORIDA		100,000	METRO	0,72	72,00
<i>Especificação : CORDA COLORIDA</i>						
Valor total extenso:						
525	CORDA PRIMA COLLOR..		100,000	QUILO	35,64	3564,00
Valor total extenso:						
526	CORDA SEDA		100,000	QUILO	11,18	1118,00
<i>Especificação : CORDA SEDA</i>						
Valor total extenso:						
527	CORDA TORCIDA		100,000	QUILO	35,64	3564,00
<i>Especificação : CORDA TORCIDA</i>						
Valor total extenso:						
528	CRUZETAS PARA LAJOTA		100,000	UNIDADE	2,09	209,00
Valor total extenso:						
529	DOBRADIÇA ZINCADA 3 CART. C/3		100,000	UNIDADE	16,90	1690,00
Valor total extenso:						
530	EMENDA DE CANO PVC 20MM		150,000	UNIDADE	0,33	49,50
Valor total extenso:						
531	EMENDA PARA FORRO		200,000	UNIDADE	18,13	3626,00
Valor total extenso:						
532	FACÃO CABO DE ARAME		24,000	UNIDADE	33,22	797,28
Valor total extenso:						
533	FACÃO CABO PLASTICO 20		12,000	UNIDADE	47,28	567,36
Valor total extenso:						
534	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO.		300,000	UNIDADE	20,59	6177,00
Valor total extenso:						
535	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS		5,000	UNIDADE	48,29	241,45
<i>Especificação : EM USO,BOM</i>						
Valor total extenso:						
536	INTERRUPTOR CONJUGADO 3 TECLAS		150,000	UNIDADE	11,43	1714,50
Valor total extenso:						
537	LAMPADA COMPACTA 45 WATS		800,000	UNIDADE	38,69	30952,00

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:					
538	LIGA LIGA.	200,000	UNIDADE	5,84	1168,00
Valor total extenso:					
539	LINHA DE MADEIRA 1,47 DE 5M	90,000	UNIDADE	68,97	6207,30
Valor total extenso:					
540	LINHA DE MADEIRA 7X15	300,000	UNIDADE	68,97	20691,00
Valor total extenso:					
541	LUVA DE RASPA C/REFORÇO	100,000	PAR	13,09	1309,00
Valor total extenso:					
542	LUVA DE RASPA REFORÇO TOTAL 07 CM	25,000	UNIDADE	7,03	175,75
Valor total extenso:					
543	LUVA SOLDAVEL 20MM	350,000	UNIDADE	0,46	161,00
Valor total extenso:					
544	MANGUEIRA CRISTAL.	200,000	METRO	1,43	286,00
Valor total extenso:					
545	MANGUEIRA SANTENO TIO II 100M	30,000	UNIDADE	90,95	2728,50
Valor total extenso:					
546	OCULOS DE PROTEÇÃO	24,000	UNIDADE	5,19	124,56
Valor total extenso:					
547	PAPELEIRA COM TAMPA LUXO	30,000	UNIDADE	51,98	1559,40
Valor total extenso:					
548	PARAFUSO PARA TELHA BRASILIT GRANDE	1000,000	UNIDADE	7,42	7420,00
Valor total extenso:					
549	PARAFUSO P VASO 10	500,000	UNIDADE	1,27	635,00
<i>Especificação : PARAFUSO PARA VASO 10</i>					
Valor total extenso:					
550	PARAFUSO P VASO 12	500,000	UNIDADE	3,25	1625,00
<i>Especificação : PARAFUSO PARA VASO 12</i>					
Valor total extenso:					
551	PREGO 10X10.	100,000	QUILO	15,55	1555,00
Valor total extenso:					
552	PREGO 19X36 (3X9)	600,000	QUILO	10,79	6474,00
<i>Especificação : PREGO 19X36 (3X9)</i>					
Valor total extenso:					
553	PREGO TELHEIRO 500GM..	400,000	QUILO	9,60	3840,00
Valor total extenso:					
554	PULVERIZADOR INSETICIDA	200,000	UNIDADE	231,60	46320,00
Valor total extenso:					

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

555	RALO QUADRADO P/ESGOTO 50X50X100		50,000	UNIDADE	4,49	224,50
Valor total extenso:						
556	RASTELO VASS GRAMA C/REGULAGEM		24,000	UNIDADE	30,12	722,88
Valor total extenso:						
557	ROLO DE LÃ 23CM		60,000	UNIDADE	9,55	573,00
Valor total extenso:						
558	ROLO LA C/CABO 05CM		150,000	UNIDADE	3,84	576,00
<i>Especificação : ROLO LA C/CABO 05/CM</i>						
Valor total extenso:						
559	ROLO LA C/CABO 09CM		50,000	UNIDADE	8,30	415,00
Valor total extenso:						
560	ROLO PINTURA ANT RESPINGO		100,000	UNIDADE	10,93	1093,00
<i>Especificação : ROLO PINTURA ANT REPINGO</i>						
Valor total extenso:						
561	ROLO PINTURA ANT RESPINGO 23		200,000	UNIDADE	10,65	2130,00
<i>Especificação : ROLO PINTURA ANT REPINGO 23</i>						
Valor total extenso:						
562	SELADOR EM ESMALTE		100,000	UNIDADE	81,86	8186,00
Valor total extenso:						
563	SEPARADOR PISO E AZULEIJO		280,000	PACOTE	5,59	1565,20
Valor total extenso:						
564	THINER 1LITRO		200,000	UNIDADE	10,69	2138,00
Valor total extenso:						
565	TINTA P/ PISO 18LT		100,000	UNIDADE	195,19	19519,00
Valor total extenso:						
566	TINTA REMOVE SEMI BRILHO 18L..		100,000	UNIDADE	29,48	2948,00
Valor total extenso:						
567	TOMADA CONJUGADA 01 TC + T		100,000	UNIDADE	13,01	1301,00
Valor total extenso:						
568	TOMADA CONJUGADA 2TC + T		100,000	UNIDADE	14,05	1405,00
Valor total extenso:						
569	TOMADA ELETRICA CJ 2T		140,000	UNIDADE	9,39	1314,60
Valor total extenso:						
570	TOMADA SOBRE POR		100,000	UNIDADE	8,86	886,00
Valor total extenso:						
571	TORNEIRA P/ PIA LARGA		75,000	UNIDADE	23,32	1749,00
Valor total extenso:						
572	TORNEIRA DE INOX DE 20MM		100,000	UNIDADE	76,40	7640,00

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:					
573	TORNEIRA LAV 1198C 33	100,000	UNIDADE	43,64	4364,00
Valor total extenso:					
574	TORNEIRA MESA P/LAV.	60,000	UNIDADE	20,91	1254,60
Valor total extenso:					
575	TORNEIRA P/WC	1340,000	UNIDADE	19,21	25741,40
Valor total extenso:					
576	TORNEIRA PIA CURTA LIGHT 1/2	100,000	UNIDADE	3,30	330,00
<i>Especificação : TORNEIRA PIA CURTA LIGHT 1/2</i>					
Valor total extenso:					
577	TORNEIRA PRA PIA 15CM 1/2	100,000	UNIDADE	25,17	2517,00
Valor total extenso:					
578	TORNEIRA PRA PIA COM CHUVEIRINHO	100,000	UNIDADE	5,52	552,00
Valor total extenso:					
579	TUBO SOLDAVEL 20MM	100,000	UNIDADE	9,21	921,00
Valor total extenso:					
580	VALVULA INOR 3.1/2	50,000	UNIDADE	15,37	768,50
Valor total extenso:					
581	VALVULA INOX P/LAVATORIO 1603	100,000	UNIDADE	16,52	1652,00
<i>Especificação : VALVULA INOX P/LAVATORIO 1603</i>					
Valor total extenso:					
582	VERGALHÃO P/ COSNTRUÇÃO 1/2CA 50 12MM	1330,000	UNIDADE	65,26	86795,80
Valor total extenso:					
583	VERGALHAO P CONSTRUÇÃO 1/4 CA 50 25MM	1730,000	UNIDADE	17,49	30257,70
Valor total extenso:					
584	VERGALHAO P CONSTRUÇÃO 5.0 CA 50	1550,000	UNIDADE	11,44	17732,00
Valor total extenso:					
585	VERGALHAO P/ CONSTRUÇÃO 3/8 CA 50 10MM	2600,000	UNIDADE	42,52	110552,00
Valor total extenso:					
586	VERGALHÃO P/CONSTRUÇÃO 4.2 CA	1200,000	UNIDADE	8,12	9744,00
Valor total extenso:					
587	VERGALHAO P/ CONSTRUÇÃO 5/16 CA 50	3250,000	UNIDADE	27,18	88335,00
Valor total extenso:					
588	VERGALHAO PARA CONSTRUÇÃO 5.0	300,000	UNIDADE	11,96	3588,00
Valor total extenso:					
589	COMPENSADO 6MM	100,000	UNIDADE	88,00	8800,00
Valor total extenso:					
590	CONJUNTO DE BANHEIRO ESPECIFICAÇÃO: VASO COM CAIXA ACOPLADA	200,000	UNIDADE	219,60	43920,00

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
591	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 20 AMP.		50,000	UNIDADE	40,02	2001,00
Valor total extenso:						
592	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 30 AMP		50,000	UNIDADE	39,69	1984,50
Valor total extenso:						
593	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70 AMP		50,000	UNIDADE	45,73	2286,50
Valor total extenso:						
594	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100 AMP		50,000	UNIDADE	125,03	6251,50
Valor total extenso:						
595	DISJUNTOR UNIPOLAR 70AMP		50,000	UNIDADE	45,73	2286,50
Valor total extenso:						
596	FECHADURA P/ BANHEIRO		200,000	UNIDADE	38,53	7706,00
Valor total extenso:						
597	JOELHO SOLD 32MM		50,000	UNIDADE	1,84	92,00
Valor total extenso:						
598	QUIMIKAL 1LTS		200,000	UNIDADE	7,38	1476,00
Valor total extenso:						
599	LIXA D AGUA 80		200,000	UNIDADE	1,13	226,00
Valor total extenso:						
600	LIXA MASSA 220		300,000	UNIDADE	0,76	228,00
Valor total extenso:						
601	LIXA MASSA 200		300,000	UNIDADE	0,79	237,00
Valor total extenso:						
602	LIXA MASSA 150		300,000	UNIDADE	0,90	270,00
Valor total extenso:						
603	LUVA SOLDAVEL PVC 50MM		500,000	UNIDADE	1,99	995,00
Valor total extenso:						
604	LUVA SOLD 40		100,000	UNIDADE	11,19	1119,00
Valor total extenso:						
605	MANGUEIRA PRETA 3/4		200,000	METRO	1,20	240,00
Valor total extenso:						
606	PEITORIL DE GRANITO		110,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
607	PICARETA XIBANCA COM CABO.		24,000	UNIDADE	59,52	1428,48
Valor total extenso:						
608	ROLO DE LÃ S/CABO 23CM		100,000	UNIDADE	10,20	1020,00
Valor total extenso:						
609	SOLEIRA DE GRANITO		110,000	UNIDADE	45,31	4984,10

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:					
610	T C/ REDUÇÃO50X20 SOLD	50,000	UNIDADE	4,38	219,00
Valor total extenso:					
611	TE 40M ESG	200,000	UNIDADE	1,33	266,00
Valor total extenso:					
612	T ESGOTO 50MM	100,000	UNIDADE	4,79	479,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</i>					
Valor total extenso:					
613	T 75MM ESGOTO	50,000	UNIDADE	8,20	410,00
Valor total extenso:					
614	T 100 MM ESGOTO	200,000	UNIDADE	7,26	1452,00
Valor total extenso:					
615	T SOLDAVEL 32 MM	200,000	UNIDADE	2,36	472,00
Valor total extenso:					
616	T SOLDAVEL 50MM	50,000	UNIDADE	6,69	334,50
Valor total extenso:					
617	TUBO SOLD 60MM	200,000	TUBO	63,53	12706,00
Valor total extenso:					
618	TUBO ESGOTO 40	200,000	UNIDADE	15,27	3054,00
Valor total extenso:					
619	TUBO ESGOTO 50MM.	200,000	UNIDADE	29,65	5930,00
Valor total extenso:					
620	TUBO ESGOTO 75MM.	100,000	UNIDADE	37,84	3784,00
Valor total extenso:					
621	TUBO ESGOTO 100MM.	200,000	UNIDADE	37,54	7508,00
Valor total extenso:					
622	VARA DE ATERRAMENTO 2.40MT	200,000	UNIDADE	21,67	4334,00
Valor total extenso:					
623	BOTINA ELASTICA C/BICO	100,000	PAR	39,27	3927,00
Valor total extenso:					
624	BOTINA ELASTICO S/BICO	100,000	PAR	39,27	3927,00
Valor total extenso:					
625	FORRO PVC 100X07 MM BRANCO	3500,000	METRO	14,79	51765,00
Valor total extenso:					
626	FRANJA DE 50P/20	80,000	UNIDADE	32,59	2607,20
Valor total extenso:					
627	LAMPADA FLOURESCENTE HCB 45W E27	350,000	UNIDADE	39,59	13856,50
Valor total extenso:					

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

628	ARAME GALVANIZADO ROLO COM 1K	50,000	UNIDADE	10,43	521,50
Valor total extenso:					
629	CAIXA D'ÁGUA 1.000 LTS	28,000	UNIDADE	305,20	8545,60
<i>Especificação : POLIETILENO COM TAMPA</i>					
Valor total extenso:					
630	CAIXA D'ÁGUA 3.000 LTS	10,000	UNIDADE	1452,27	14522,70
<i>Especificação : POLIETILENO COM TAMPA</i>					
Valor total extenso:					
631	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METÁLICA	12,000	UNIDADE	150,09	1801,08
<i>Especificação : COM CAÇAMBA E CHASSI METÁLICO, COM PNEU E CAMARA</i>					
Valor total extenso:					
632	COMPENSADO 4M.	100,000	UNIDADE	88,00	8800,00
Valor total extenso:					
633	CORDA DE ALGODÃO 6MM TORCIDA ROLO C/ 1 KILO	100,000	ROLO	27,80	2780,00
Valor total extenso:					
634	CORDA POLIPROPILENO PRIMA COLOR ROLO C/1 KILO	100,000	ROLO	40,90	4090,00
Valor total extenso:					
635	CRUZETAS PARA LAJOTA 3MM PACOTE COM 1000 PEÇAS	100,000	PACOTE	2,23	223,00
Valor total extenso:					
636	DISJUNTOR BIPOLAR 75 AMP	50,000	UNIDADE	70,57	3528,50
Valor total extenso:					
637	ENXADAO ESTREITO COM CABO 2,5.	72,000	UNIDADE	46,18	3324,96
Valor total extenso:					
638	ENXADA LARGA DE 2'5 SEM CABO	30,000	UNIDADE	26,84	805,20
Valor total extenso:					
639	ENXADAO ESTREITO SEM CABO 2,5.	20,000	UNIDADE	24,08	481,60
Valor total extenso:					
640	FACÃO 21 C/ARAME	42,000	UNIDADE	51,53	2164,26
Valor total extenso:					
641	LUVA DE RASPA COM REFORÇO PUNHO LONGO	200,000	PAR	13,64	2728,00
Valor total extenso:					
642	LUVA DE RASPA CURTA	200,000	PAR	8,52	1704,00
Valor total extenso:					
643	MANGUEIRA PRETA P/ IRRIGAÇÃO MICROPERFURADA II 15CMX100M	30,000	ROLO	97,90	2937,00
Valor total extenso:					

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

644	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO 1/2 ALTA RESISTENCIA ROLO COM 100 MT		2,000	ROLO	53,80	107,60
Valor total extenso:						
645	MANGUEIRA P/NIVEL CRISTAL 1/4 ROLO C/50M		150,000	UNIDADE	23,90	3585,00
Valor total extenso:						
646	MASCARA DESCARTAVEL PRODUZIDA EM TNT COM ELASTICO LATERAL ATÓXICA		4,000	PACOTE	3,43	13,72
<i>Especificação : E HIPOALERGENICA NA COR BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
647	ROLO DE LÃ C/CABO 09CM		200,000	UNIDADE	8,22	1644,00
Valor total extenso:						
648	TORNEIRA P/PIA - SIMPLES		175,000	UNIDADE	20,91	3659,25
Valor total extenso:						
649	TORNEIRA PARA PIA AÇO INOX 1/2		650,000	UNIDADE	70,40	45760,00
Valor total extenso:						
Total :						8216448,72
Valor total da proposta por extenso :						

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ no de suas atribuições legais, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, realiza o presente processo licitatório visando à obtenção de melhores preços e condições de fornecimento DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTAS E ACESSÓRIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ e Secretarias supramencionadas, sempre em obediência aos princípios da economicidade, eficiência, publicidade e principalmente isonomia.

OBS: Os quantitativos aqui previstos são meramente estimativos não acarretando compromissos futuros para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DI RIO-PA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

4.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da Ata de Registro de Preço.

4.2 O prazo de entrega dos bens objeto da licitação será de até 03 (três) dias úteis após a apresentação da requisição de fornecimento.

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

5.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do (INSS e FGTS)..

5.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

5.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;
- 7.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 7.3 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.4 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 7.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;
- 7.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1 – Cumprir fielmente as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;
- 8.4 - Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;
- 8.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 8.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 8.7 - Comunicar ao Setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

8.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

MÃE DO RIO PARÁ, 11 de Março de 2019.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Anexo II - modelo "a"
DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das Condições 58 e 59 do edital do Pregão nº 9/2019-XXXX SRP/PMMR.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Anexo II - modelo "b"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição de habilitação do edital do Pregão nº 9/2019-000XXSRP/PMMR, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poder(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação no procedimento em apreço. (declaração exigida somente em caso positivo)

etc.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Anexo II - modelo "c"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição de habilitação do edital do Pregão n. 9/2019-000XX SRP/PMMR, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

Assinatura e carimbo



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019-XXXXX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XXXXXX dia(s) do mês de XXXXX de XXX XXXXX, o Município de MÃE DO RIO PARÁ, com sede na, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e nº 8.250 de 23 de Maio de 2014, bem como, pela Lei Complementar nº 123/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-XXXX – SRP / PMMR, RESOLVE** registrar os preços para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTAS E ACESSÓRIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata registrar os preços destinados ao fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTAS E ACESSÓRIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.**

Empresa: XXXXXXXXXXXX; C.N.P.J. nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXX) XXXX-XXXX, representada neste ato pelo Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, R.G. nº XXXXX SSP XX.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0000X	XXXXXXXXXXXXXX	UNIDADE	XX.XX	X.XXX,XXX	XXX.XXXX,XX

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 24 (HORAS) da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-XXXXX – SRP / PMMR, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-XXXXXXXX e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: A questão decorrente da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MÃE DO RIO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MÃE DO RIO PARÁ-PA, ____ DE _____ DE ____ 2019

MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ
C.N.P.J. nº 05.193.073/0001-60
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
C.N.P.J. nº XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

O(A) «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº «NO_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto «OBJETO_CONTRATADO»

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão «NO_LICITACAO» são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº «NO_LICITACAO», realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

1.9 - comunicar ao Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº «NO_LICITACAO».

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR» .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) «UNID_GEST», por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº «NO_LICITACAO», cuja realização decorre da autorização do Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

1. _____

2. _____